

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís - Maranhão

Fls.01/05.

RESOLUÇÃO Nº 002/89-CEPE/UEMA

NORMAS GERAIS DO CONCURSO VESTIBULAR  
PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUA  
ÇÃO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o Decreto 96.533 de 17.08.88 e a Portaria do Ministério de Educação 488 de 22.08.88,

## R E S O L V E :

- Art. 1º - A Universidade Estadual do Maranhão realizará concurso Vestibular destinado a classificar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação.
- Art. 2º - O concurso vestibular será realizado em duas etapas.
- Art. 3º - A 1ª etapa deverá ser comum a todos os candidatos, independentemente de suas opções de curso/habilitações, e aferir conhecimentos de todas as matérias do núcleo comum do 2º grau, ressalvados aqueles de que trata a RESOLUÇÃO Nº 003 / 89-CEPE/UEMA.
- § 1º - Nas provas de 1ª etapa, as questões serão objetivas, cada uma possuindo cinco alternativas de respostas, das quais apenas uma será correta.
- § 2º - As provas desta etapa terão pesos iguais para todos os cursos /habilitações.
- Art. 4º - A 1ª etapa constará de avaliação de conhecimentos nas seguintes disciplinas: Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira e Organização Social e Política do Brasil.